LEI 4532, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe Sobre Doação de Bem Móvel ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Coronel Fabriciano/MG".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a doação do veículo TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, PLACA QNW9307, ano 2018, Chassi 9BRBD3HE4J0384065, Renavam 01144813759, ao CONSEP IV – Conselho Comunitário de Segurança Pública, CNPJ 07.654.127/0001-73.

Art. 2º A donatária tem a contrapartida a obrigação de utilizar o bem móvel, ou o produto de eventual alienação, com a finalidade específica de reforçar a segurança pública local.

Parágrafo único – Todas as despesas decorrentes da doação, da transferência da propriedade do bem e de sua utilização, correrão por conta da donatária;

Art. 3º Descumprida a finalidade da norma o bem ou o produto de eventual alienação, se reverterá automaticamente ao patrimônio público ou ao tesouro municipal, independentemente de qualquer condição;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 27 de novembro de 2023.

MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
PREFEITO MUNICIPAL